



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

Copa

do Mestre

2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito Municipal de Palmas

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Roneidi Pereira de Sá Alves
Diretora do Ensino Fundamental

Marília do Socorro Amaral Mascarenhas Oliva
Coordenadora de Educação Física Escolar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**

AGENDA COPA DO MESTRE

DATA	COMPROMISSO	LOCAL
13/08	Disponibilização do regulamento no site e envio de regulamento para as escolas.	http://www.palmas.to.gov.br
13 A 17/08	Período de Inscrições(14:00hs às 18:00hs)	SEMEC
22/08	Congresso técnico 16:00hs	Sala de reunião SEMEC
A definir	Abertura dos jogos	A definir
1 e 2/09 07 e 08/09 15 e 16 / 09 22 e 23 / 09 29 e 30 / 9	Data da realização dos jogos	A definir
A definir	Entregada Premiação	A definir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

APRESENTAÇÃO

O presente regulamento geral visa normatizar a Copa do Mestre, especificando regras que norteiam as modalidades esportivas contempladas no evento.

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º – A Copa do Mestre tem por finalidade desenvolver o intercâmbio sócio-esportivo entre os profissionais de educação das escolas municipais, estaduais e particulares de Palmas, exaltando esta prática como um dos fatores que contribui para a formação e exercício da cidadania promovendo a socialização e lazer dos mesmos.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Copa do Mestre tem por objetivos:

- a) Incentivar a prática sócio-esportiva como um direito básico do cidadão;
- b) Ampliar o acesso a prática esportiva entre os profissionais da educação;
- c) Desenvolver o intercâmbio sócio-esportivo entre os profissionais da educação;
- d) Promover o lazer entre os profissionais da educação através da prática esportiva.

CAPÍTULO III – DA CONSTITUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 3º - A Copa do Mestre é um evento promovido pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, através da Diretoria do Ensino Fundamental/Coordenação de Educação Física Escolar e Federações Esportivas.

Art. 4º - Uma comissão executiva será composta por integrantes da Coordenação de Educação Física Escolar e Federações, designados pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura que terá a competência e responsabilidade sobre todos os aspectos técnicos e administrativos do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

CAPÍTULO IV – DAS MODALIDADES E CATEGORIA

Art. 5º - As modalidades esportivas a serem disputadas são:

- a) Futsal masculino e feminino;
- b) Volei masculino e feminino;
- c) Xadrez masculino e feminino.

Art. 6º - A Copa do Mestre será livre às categorias, não havendo limite de idade dos participantes;

CAPÍTULO V – DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Art. 7º - As inscrições serão feitas no período de **13 a 17 de Agosto.**

Art. 8º - As inscrições serão feitas na Coordenação de Educação Física Escolar na Secretaria Municipal da Educação e Cultura no endereço 106 Norte Al. 17 Lt.16, Plano Diretor Norte, no horário das 14h30 às 18h

Art. 9º - As inscrições serão feitas através de fichas entregues na Coordenação de Educação Física Escolar.

Art. 10º - Poderão ser inscritos 12 atletas por naipe em cada modalidade coletiva participante e 2 atletas por naipe no Xadrez.

Art. 11º - Além do correto preenchimento dos dados pessoais de cada participante, as fichas de inscrição deverão conter a assinatura do Diretor(a) e Secretário(a) da escola, responsabilizando-se pela veracidade das informações nelas contidas.

Art. 12º - As inscrições serão confirmadas se as fichas forem preenchidas corretamente e dentro do prazo estabelecido pela organização.

Art. 13º - Não será permitido a substituição de atletas que estão relacionados na ficha de inscrição, somente a inclusão(se houver vaga) até 12h antes do início da competição.

Art. 14º - Não será permitido de forma alguma inscrições após a data prevista.

OBS: O CONGRESSO TÉCNICO SERÁ REALIZADO NO DIA 22 DE AGOSTO QUARTA-FEIRA ÀS 16h NA SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

CAPÍTULO VI – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 15º- Poderão participar todos os servidores e professores lotados nas escolas municipais, estaduais e particulares que atuem na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, bem como os servidores da administração da SEMEC, estes últimos não podendo inscrever atletas das unidades de ensino em suas equipes. Será permitido (**SE NÃO HOUVER ATLETA EM Nº SUFICIENTE**), juntar servidores de no máximo duas unidades de ensino para formar uma equipe, sendo que esta junção só poderá acontecer em **“MODALIDADE E NAÍPE” SEMPRE entre as MESMAS ESCOLAS**.

CAPÍTULO VII – DOS JOGOS

Art. 16º - O sistema de disputa será na forma de eliminatória simples através de sorteio, considerando-se o número de equipes inscritas ou conforme decisão da comissão organizadora após o recebimento das inscrições.

Art. 17º - Somente a primeira partida da rodada terá uma tolerância de 15 minutos. Caso uma equipe, ou as duas não se encontrem pronta(s) para o jogo, será dado W x O. **PARA OS JOGOS SUBSEQUENTES NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA DE TEMPO OBEDECENDO O HORÁRIO DA TABELA.**

Art. 19º - No primeiro jogo da rodada as equipes deverão estar na quadra 15 minutos antes do início da partida para o aquecimento.

Art. 20º - Somente o primeiro jogo terá esse tempo para aquecimento.

Art. 21º - Cada equipe deverá trazer, no mínimo, uma bola em condições de jogo para o seu aquecimento, sendo que a bola da organização não poderá ser utilizada para tal fim.

Art. 22º - No banco de reservas, somente poderão ficar os atletas inscritos, o técnico e seu auxiliar.

Art. 23º - É condição obrigatória aos atletas e técnicos a apresentação de um documento com fotografia recente a cada partida.

Art. 24º - Caso o técnico da equipe não compareça ao local do jogo, somente o capitão da equipe poderá assumir o comando da mesma no decorrer da competição.

Art. 25º - Caso ocorra a igualdade de uniformes, a equipe que estiver à esquerda na tabela de jogos deverá providenciar a troca de uniformes em 15 minutos, após esse prazo a equipe será considerada perdedora.

Art. 26º - Caso haja atraso no início dos jogos, por motivos alheios, as equipes deverão aguardar até que os árbitros tomem a decisão de realizar ou adiar a partida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

CAPÍTULO VIII – DA JUSTIÇA, PENALIDADES E RECURSOS

Art. 27º - As entidades participantes da Copa do Mestre estão obrigadas a respeitar todos os princípios que regem este regulamento geral, os regulamentos das modalidades e outras normas da competição e jogos.

Art. 28º - Serão aplicadas penas disciplinares classificadas em advertência, suspensão e eliminação dos jogos, aos atletas, bem como às pessoas de responsabilidade definida e pertencentes às entidades, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- I – Prejudicar o bom andamento dos jogos ou competições;
- II – Promover desordens, antes, durante ou após os jogos ou competições, até 300 metros dos locais dos mesmos;
- III – Incentivar os atletas ao desrespeito às autoridades ou adversários;
- IV – Estimular os atletas à prática da violência;
- V – Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- VI – Atirar objetos dentro dos locais dos jogos ou competições;
- VII – Invadir os locais dos jogos ou competições;
- VIII – Faltar com respeito às autoridades ou dirigentes dos jogos ou competições;
- IX – Agressão mútua entre dirigentes;
- X – Tentar agredir árbitros, demais autoridades ou adversários;
- XI – Depredar as instalações, locais de jogos ou competições;
- XII – Fraudar ou contribuir para com a fraude de documentos de inscrição dos atletas.

Art. 29º - Caberá direito de recurso num prazo de 12h, contra irregularidades observadas durante o jogo ou competição, sempre que uma entidade puder **comprovar** o não cumprimento de exigências deste regulamento geral.

§ 1º - Será competente para interpor recursos a autoridade máxima da entidade ou seu representante legal.

§ 2º - À comissão executiva e à comissão disciplinar caberá o direito de exigir da entidade denunciada toda a documentação necessária para a comprovação de sua defesa, bem como, exigir a presença de pessoas, motivo de denúncia, no caso das provas apresentadas nos autos comportarem dúvidas ou contestações.

§ 3º - Todos os recursos são válidos somente para o jogo ou competição nele especificado.

§ 4º - A comissão disciplinar da Copa do Mestre se reunirá quando convocada, uma vez esgotados todos os recursos da área administrativa, sendo irrevogáveis suas decisões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

Art. 30º – A comissão disciplinar – CD será constituída de 3 (três) membros, mais 1 (um) designados pela comissão executiva e terá as seguintes atribuições:

I – Receber denúncias da comissão executiva sobre irregularidade acontecidas;

II – Receber recursos dos participantes;

III – Processar e julgar as infrações.

§ **Único** – Das decisões da CD não cabem recursos.

CAPÍTULO IX – DA REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA

Art. 31º - Os casos omissos na regulamentação técnica de quaisquer das modalidades serão resolvidos por seus organizadores.

Art. 32º - As equipes que se acharem prejudicadas por qualquer anormalidade, poderão denunciá-la à comissão executiva, no prazo aludido no § 1º - do Art. 30º deste regulamento. Após o parecer da comissão executiva, o denunciante terá o mesmo prazo para recorrer junto à comissão disciplinar.

Art. 33º - A comissão executiva poderá receber denúncias de irregularidade de qualquer participante, mesmo fora do prazo mencionado no Artigo anterior, desde que acompanhadas das provas, caso em que a decisão sobre o fato denunciado não poderá beneficiar ao denunciante.

Art. 34º - Os representantes deverão informar-se dos compromissos de suas equipes somente na comissão executiva, instalada na Coordenação de Educação Física Escolar.

Art. 35º - Os processos serão julgados com base neste regulamento geral e no regulamento das modalidades .

Art. 36º - A comissão executiva e os organizadores não se responsabilizam por acidentes que venham a ocorrer antes, durante ou depois dos jogos com atletas ou dirigentes das equipes participantes.

Art. 37º - Compete à comissão executiva zelar pela execução da competição, interpretar e resolver os casos omissos no presente regulamento geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

CAPÍTULO X – DOS JOGOS

Art. 38º – As partidas de futsal, e volei serão realizados de acordo com as regras nacionais adotadas pela suas respectivas confederações.

Art. 39ª– A altura da rede na modalidade de voleibol será de 2,24m para o feminino e 2,43 para o masculino.

Art. 40º - As partidas de volei serão realizadas em melhor de 3 sets de 25 pontos ou 2 sets vencedores sendo que, se necessário o 3º set, será no sistema tie-break de 15 pontos.

Art. 41º - Caso a comissão organizadora opte pelo sistema dividido por grupos, na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

40.1. Sets *average* em todos jogos realizados no grupo na fase;

40.2. Pontos *average* em todos jogos realizados no grupo na fase;

40.3. Confronto direto;

40.4. Sorteio.

Observações:

→ Na hipótese da aplicação do critério de set *average*, dividir-se-á o número de sets pró pelos sets contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior resultado;

Art. 42º – As partidas de futsal masculino e feminino terão duração de 30 minutos, divididos em 2 tempos de 15 minutos, com intervalo de 5 minutos entre eles.

Art. 43º – No futsal, se no sistema de disputa "eliminatória simples", em caso de empate nas partidas, serão executadas cobranças de penalidades máximas da seguinte forma:

a) 1 série de 3 penalidades máximas, alternadas, para cada equipe;

b) Séries de 1 penalidade máxima, alternada, até que se defina o vencedor.

Art. 44º – No sistema de disputa dividido por "grupos" será estabelecido a seguinte pontuação:

44.1. Vitória - 03 pontos;

44.2. Empate - 01 ponto;

44.3 .Derrota - 00 ponto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**

Art. 45º - Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

45.1. 1. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes);

45.2..2. Gols *average* em todos os jogos do grupo na fase;

45.3. 3.Maior gols pró em todos os jogos do grupo na fase;

45.4..4 Menor gols contra em todos os jogos do grupo na fase;

45..5.5. Sorteio.

Art. 46º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

COPA DO MESTRE 2007 - FICHA DE INSCRIÇÃO

ESCOLA		TELEFONE	
ENDEREÇO			
DIRETOR (A)			
SECRETÁRIO (A)			

MODALIDADE	FUTSAL MASCULINO	
	FUTSAL FEMININO	
	VOLEIBOL MASCULINO	
	VOLEIBOL FEMININO	

Solicito a inscrição dos atletas desta Unidade Escolar na Copa do Mestre 2007, promovido pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

RELAÇÃO DE ATLETAS

Ordem	Nome Completo	Nº da Identidade	Matrícula
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
<i>Professor Técnico:</i>			
<i>Aux. Técnico:</i>			

Palmas, _____ de _____ de 2007.

Assinatura e carimbo do Diretor (a)

Assinatura e carimbo do Secretário (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

COPA DO MESTRE 2007 - FICHA DE INSCRIÇÃO

ESCOLA		TELEFONE	
ENDEREÇO			
DIRETOR (A)			
SECRETÁRIO (A)			

MODALIDADE	XADREZ MASCULINO	
	XADREZ FEMININO	

Solicito a inscrição dos atletas desta Unidade Escolar na Copa do Mestre 2007, promovido pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

RELAÇÃO DE ATLETAS

Ordem	Nome Completo	Nº da Identidade	Matrícula
1			
2			
Professor Técnico:			
Aux. Técnico:			

Palmas, _____ de _____ de 2007.

Assinatura e carimbo do Diretor (a)

Assinatura e carimbo do Secretário (a)